



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – COFI

Parecer: 070/2025

Processo: 750-0200/22-7

Matéria: Contas 2022

Autor: TCE-RS

Data da sessão: 07/08/2024

Relator: Ver. Elias Novello

Parecer: FAVORÁVEL a feitura do Projeto de Decreto Legislativo.

Ementa: "Processo de Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Pontão, referente ao exercício de 2022."

Em análise da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura, o Processo de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Pontão-RS referente ao exercício de 2022.

Ao que se depreende do inteiro teor do PARECER 22.892, de lavra da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, o referido órgão de controle emitiu, por unanimidade, parecer favorável à aprovação das contas, nos termos da Súmula a seguir exposta:

"Processo de Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Pontão, referente ao exercício de 2022. Falhas formais e de controle interno. Recomendação. Parecer Favorável com ressalvas.

Considerando o inteiro teor do parecer exarado, observa-se que foi emitida recomendação ao gestor público do Município para que empreendesse esforços para ajustar legislação atinente ao Sistema de Controle Interno, cumprimento dos prazos de publicação de atos no licitação e ajustes contábeis, o que não compromete as contas em seu conjunto e,

Considerando que o Parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado conclui pela aprovação das referidas contas com as ressalvas supra referidas, esta Relatoria emite parecer **favorável** a feitura do Projeto de Decreto Legislativo, acolhendo o Parecer 22.892 do TCE-RS.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 09 de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Ver. Elias Novello

Relator

Ver. Valdir Rodrigues

Presidente

Pelas conclusões:

Ver. Altemir Mocellin

Ver. João Gabriel da Silva